



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Andre Luis Pimenta Costa, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 089/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 161/2024 - Juliana Teixeira Prates - SUCON.

I - N.º DO PROCESSO: 2024005134

II - CREDOR: Andre Luis Pimenta Costa

III - CPF: 027.954.167-86

IV - ENDEREÇO: Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 186, Ed. Palmeira Imperial, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.906-540.

V - OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ Andre Luis Pimenta Costa, no evento " CARNAVAL 2024", nos Bairros Parque Mambucaba, Camorim e Bonfim, em Angra dos Reis, nos dias 10, 11 e 13/02/2024, respectivamente.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII - DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 42 e Release, fls. 23/41.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 43 e Notas Fiscais, fls. 44/46.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005134.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20240804.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005134, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Andre Luis Pimenta Costa, CPF: 027.954.167-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 08 de fevereiro de 2024.



Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024003991, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JULIENE DE OLIVEIRA, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do Grupo Juremeiros, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 070/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 162/2024 – Nelson Rosa Francisco – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004324

II – CREDOR: Raphael da Silva Garcez Rodrigues

III – CNPJ: 19.588.015/0001-40

IV – ENDEREÇO: Rua Duzentos e Vinte e Três, nº 16/101, Condomínio C, Bairro Conforto, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.263-585.

V – OBJETO: Contratação de 02 (duas) apresentações do Grupo Juremeiros, representado por Raphael da Silva Garcez Rodrigues, no evento "CARNAVAL 2024", na Vila do Abraão, em Angra dos Reis, nos dias 11 e 13/02/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 11 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 40 e Release, fls. 39 e 47/55.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exara-

do na folha 41 e Notas Fiscais, fls. 42/44.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024004324.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000, Ficha nº 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024004324, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Raphael da Silva Garcez Rodrigues, CNPJ: 19.588.015/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Andre Luis Pimenta Costa, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunica-

ção Interna nº 089/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 161/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024005134

II – CREDOR: Andre Luis Pimenta Costa

III – CPF: 027.954.167-86

IV – ENDEREÇO: Rua Dr. Orlando Gonçalves, nº 186, Ed. Palmeira Imperial, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.906-540.

V – OBJETO: Contratação de 03 (três) apresentações do DJ Andre Luis Pimenta Costa, no evento “CARNAVAL 2024”, nos Bairros Parque Mambucaba, Camorim e Bonfim, em Angra dos Reis, nos dias 10, 11 e 13/02/2024, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10, 11 e 13/02/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme despacho exarado na folha 42 e Release, fls. 23/41.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme despacho exarado na folha 43 e Notas Fiscais, fls. 44/46.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024005134.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.15000000, Ficha nº 20240804.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024005134, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Andre Luis Pimenta Costa, CPF: 027.954.167-86, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do DJ Fábio Henrique Gomes do Nascimento, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 087/2024/SCP e embasado no Parecer Jurídico nº 168/2024 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024004979

II – CREDOR: Fábio Henrique Gomes do Nascimento

III – CPF: 090.456.547-50

IV – ENDEREÇO: Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 3080, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.931-005.

V – OBJETO: Contratação de 04 (quatro) apresentações do DJ Fábio Henrique Gomes do Nascimento, no evento “CARNAVAL 2024”, nos Bairros Praia do Anil, Parque Mambucaba, Bonfim e Praia do Anil em Angra dos Reis, nos dias 10, 11, 12 e 13/02/2024, respectivamente.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).